

Geovane Gesteira Sales Torres
Caio Ricardo da Silva
Diego Coelho do Nascimento
(Orgs.)

Em busca de uma morfologia urbana trans-viada:



A experiência do
Conselho Municipal de Direitos LGBT
de Juazeiro do Norte, Ceará.

Dados internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Cariri
Sistema de Bibliotecas

B977 Em busca de uma morfologia urbana trans-viada: a experiência do Conselho Municipal de Direitos LGBT de Juazeiro do Norte, Ceará – CE / Geovane Gesteira Sales Torres, Caio Ricardo da Silva, Diego Coelho do Nascimento, organizadores – Juazeiro do Norte : UFCA, 2021.

29 p. ; il. color. E-pub.

Universidade Federal do Cariri – Curso de Administração Pública e Gestão Social; Laboratório de Estudos Urbanos, Sustentabilidade e Políticas Públicas (Laurbs), Juazeiro do Norte, 2021.

1. Políticas Públicas. 2. Direito à Cidade. 3. Conselhos Municipais. I. Torres, Geovane Gesteira Sales. II. Silva, Caio Ricardo da. III. Nascimento, Diego Coelho do.

CDD 320.6

Bibliotecária: Glacínésia Leal Mendonça –CRB 3/925

Sumário

1. Advertência.....	4
2. O direito à cidade vale para nós, sujeitos abjetos?.....	5
3. A luta pelos direitos sexuais e reprodutivos no Brasil.....	10
4. O nascimento do Conselho Municipal de Direitos LGBT.....	14
5. O que faz o conselho na prática?.....	15
6. Mapa de equipamentos públicos, privados e sociais.....	21
7. Dicas a(R)tivistas.....	22
8. Efeitos adversos e colaterais.....	26
9. Fontes.....	28

1. ADVERTÊNCIA

Por Geovane Gesteira Sales Torres

A presente cartilha é um dos frutos do meu processo de imersão no Conselho Municipal de Direitos LGBT de Juazeiro do Norte, Ceará. Essa vivência foi oportunizada pela minha residência social no seio do órgão em questão. A residência social é um componente curricular obrigatório do curso de graduação (bacharelado) em Administração Pública e Gestão Social da Universidade Federal do Cariri - UFCA. Essa proposta político-pedagógica almeja que os discentes vivenciem as realidades (dilemas e potencialidades) das organizações públicas e sociais, nas quais podem concretizar os conhecimentos teórico-práticos adquiridos ao decorrer do curso superior.

Todavia, devo salientar que a escolha pelo órgão, tema de incidência, metodologias e sujeitos não se deu de forma neutra. Rechaço, assim, toda e qualquer afirmação acadêmica positivista que pregue a neutralidade axiológica do estudante/pesquisador/extensionista para com o seu artefato/sujeito de atuação. Ora, não podemos nos desvincular de quem somos e do que acreditamos. Diante do exposto, enquanto um gay, jovem, ativista e estudante, escolhi integralizar a minha residência social no conselho gestor supracitado porque o mesmo se volta à luta pelos direitos humanos daquelas, daquel@s e daqueles que, assim como eu, conhecem o dissabor do heteropatriarcado presente no Sul global e no Brasil profundo.

O material em voga não pretende ser científico/epistemológico, porém, isso não implica dizer que conhecimentos trans-viados (queer/cuir, decoloniais, homoculturais e feministas) não serão apresentados e discutidos. Historicamente, fomos categorizad@s como pecador@s, anormais, criminos@s, histéric@s, portador@s de psicopatologias... Em todos esses casos histórico-modernos, não tivemos a oportunidade de falar por nós mesmos.

Chegou a hora de nós, abjet@s, subaltern@s e oprimid@s, bradarmos os nossos pensamentos e experiências para a resolução dos problemas públicos que nos afligem. Por isso, adverte-se que essa cartilha é contraindicada para LGBTQIA+fóbicos, machistas, racistas, classistas e fascistas. Caso não seja desses necropolíticos grupos, delicie-se com esse pequeno material que se volta à reflexão de uma valiosa experiência pública, bem como à discussão de importantes questões trans-viadas!

2. O DIREITO À CIDADE VALE PARA NÓS, SUJEITOS ABJETOS?

Por Geovane Gesteira Sales Torres

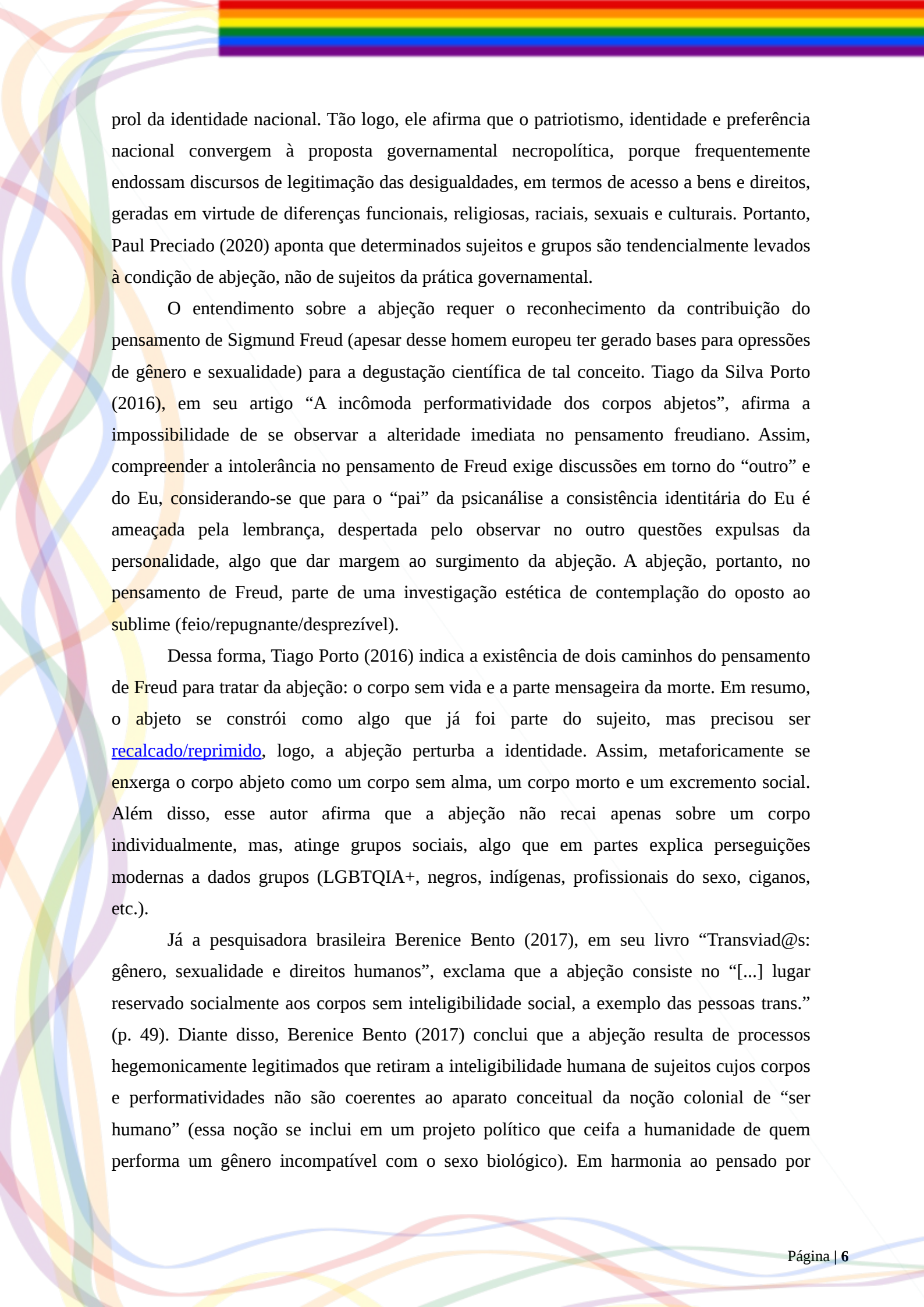
Você já parou para pensar que o nosso acesso aos direitos sociais (saúde, educação, moradia, trabalho, lazer, segurança, previdência social, assistência em situação de desamparo e proteção à maternidade e à infância) pode ser negado em virtude de posturas institucionais preconceituosas em relação às identidades de gênero e sexualidades contrárias aos padrões de gênero e sexualidade (cissexismo e à heterossexualidade compulsória)?

A população formada por Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexuais e Assexuais (LGBTQIA+) frequentemente vivencia condições precárias (induzidas politicamente) que a leva a situações de maior exposição à violência, à injúria e à morte. A pensadora [queer](#) norte-americana Judith Butler vem, em seu ativismo científico, chamando a atenção para a escassez e fragilização de redes de apoio socioeconômico que acometem sujeitos/grupos como os que rasgam o “véu” imaculado das normas de gênero (fenômeno intensificado no atual arranjo neoliberal). Mas podemos nos perguntar: como é a vida desses corpos dissidentes a tais normas? Judith Butler expressa que essas pessoas estão mais propensas a doenças; pobreza; fome; despejo; bem como às violências doméstica, urbana e àquelas impetradas arbitrariamente pelo próprio Estado.

Sabemos que essas condições de precariedade contrariam intensamente as leis brasileiras e também as presentes no direito internacional. Afinal, a Constituição Federal de 1988 tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (Art. 1º), além de pressupor o bem de tod@s, sem preconceitos, como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil (Art. 3º). Antes da carta magna, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) reconhece a dignidade inerente de todas as pessoas humanas, garantindo que todos os seus direitos são inalienáveis e iguais. Então, como contemplar os direitos humanos dessas vidas não vivíveis? A condição de “humanidade” seria negada a tais corpos?

O pensador queer espanhol Paul Preciado (2020), em sua obra “Um Apartamento em Urano: Crônicas da travessia”, compreende a necropolítica como o produto das ações governamentais que empregam mecanismos de morte sobre dadas parcelas populacionais, em





prol da identidade nacional. Tão logo, ele afirma que o patriotismo, identidade e preferência nacional convergem à proposta governamental necropolítica, porque frequentemente endossam discursos de legitimação das desigualdades, em termos de acesso a bens e direitos, geradas em virtude de diferenças funcionais, religiosas, raciais, sexuais e culturais. Portanto, Paul Preciado (2020) aponta que determinados sujeitos e grupos são tendencialmente levados à condição de abjeção, não de sujeitos da prática governamental.

O entendimento sobre a abjeção requer o reconhecimento da contribuição do pensamento de Sigmund Freud (apesar desse homem europeu ter gerado bases para opressões de gênero e sexualidade) para a degustação científica de tal conceito. Tiago da Silva Porto (2016), em seu artigo “A incômoda performatividade dos corpos abjetos”, afirma a impossibilidade de se observar a alteridade imediata no pensamento freudiano. Assim, compreender a intolerância no pensamento de Freud exige discussões em torno do “outro” e do Eu, considerando-se que para o “pai” da psicanálise a consistência identitária do Eu é ameaçada pela lembrança, despertada pelo observar no outro questões expulsas da personalidade, algo que dar margem ao surgimento da abjeção. A abjeção, portanto, no pensamento de Freud, parte de uma investigação estética de contemplação do oposto ao sublime (feio/repugnante/desprezível).

Dessa forma, Tiago Porto (2016) indica a existência de dois caminhos do pensamento de Freud para tratar da abjeção: o corpo sem vida e a parte mensageira da morte. Em resumo, o abjeto se constrói como algo que já foi parte do sujeito, mas precisou ser [recalcado/reprimido](#), logo, a abjeção perturba a identidade. Assim, metaforicamente se enxerga o corpo abjeto como um corpo sem alma, um corpo morto e um excremento social. Além disso, esse autor afirma que a abjeção não recai apenas sobre um corpo individualmente, mas, atinge grupos sociais, algo que em partes explica perseguições modernas a dados grupos (LGBTQIA+, negros, indígenas, profissionais do sexo, ciganos, etc.).

Já a pesquisadora brasileira Berenice Bento (2017), em seu livro “Transviad@s: gênero, sexualidade e direitos humanos”, exclama que a abjeção consiste no “[...] lugar reservado socialmente aos corpos sem inteligibilidade social, a exemplo das pessoas trans.” (p. 49). Diante disso, Berenice Bento (2017) conclui que a abjeção resulta de processos hegemonicamente legitimados que retiram a inteligibilidade humana de sujeitos cujos corpos e performatividades não são coerentes ao aparato conceitual da noção colonial de “ser humano” (essa noção se inclui em um projeto político que ceifa a humanidade de quem performa um gênero incompatível com o sexo biológico). Em harmonia ao pensado por

Berenice Bento (2017), Judith Butler (2003), em sua clássica obra “Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade”, afirma que o abjeto corresponde aos sujeitos tornados “outros”, como excrementos expulsos do corpo social, fato que estabelece as fronteiras entre o estranho e os contornos do sujeito coerente, este devendo se diferenciar do abjeto.

Figura 1¹: Sonhei com Você.

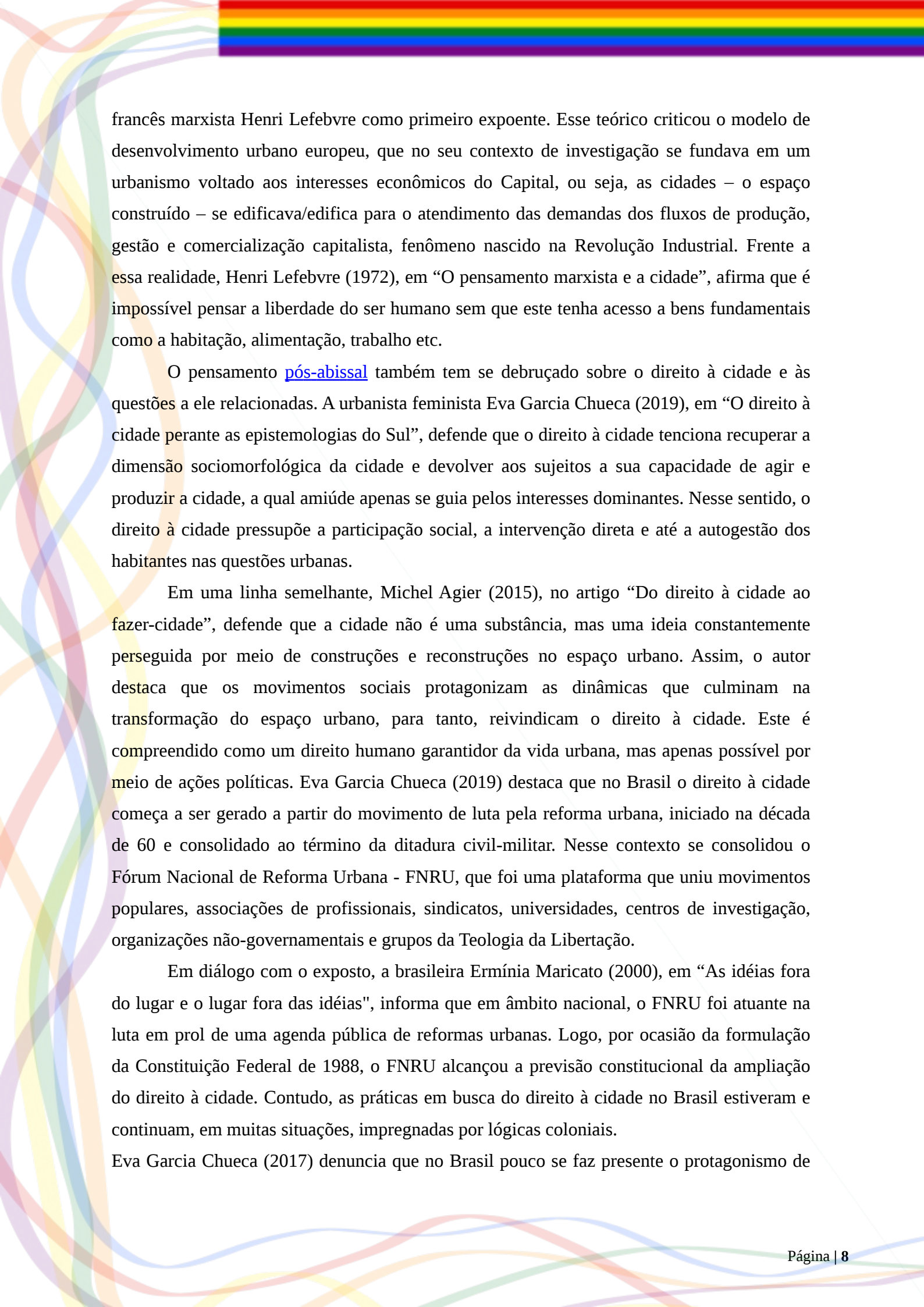
Fonte: Julia Aiz, 10/04/2020.



Dessa maneira, é possível pensar em alianças entre precarizados e insurgências políticas que lutem contra as condições de precariedade e busquem a construção coletiva de um espaço público plural nas cidades brasileiras? Judith Butler (2018), em “Corpos em aliança e a política das ruas”, afirma que sim! Diante disso, é importante reconhecer que a luta por e no espaço público, mediante performatividades coletivas, quando situadas no ambiente urbano, requer contemplar que o objetivo dessas articulações coletivas é o direito à cidade!

O conceito de “direito à cidade” nasce no final da década de 60, tendo o pensador

¹. Obra inspirada no trabalho do artista Octave Tassaert. Exposta no Museu da Diversidade Sexual, São Paulo. Disponível em: <https://artsandculture.google.com/asset/sonhei-com-voc%C3%AA-julia-aiz/ygGMvW5CNrWiTg>.



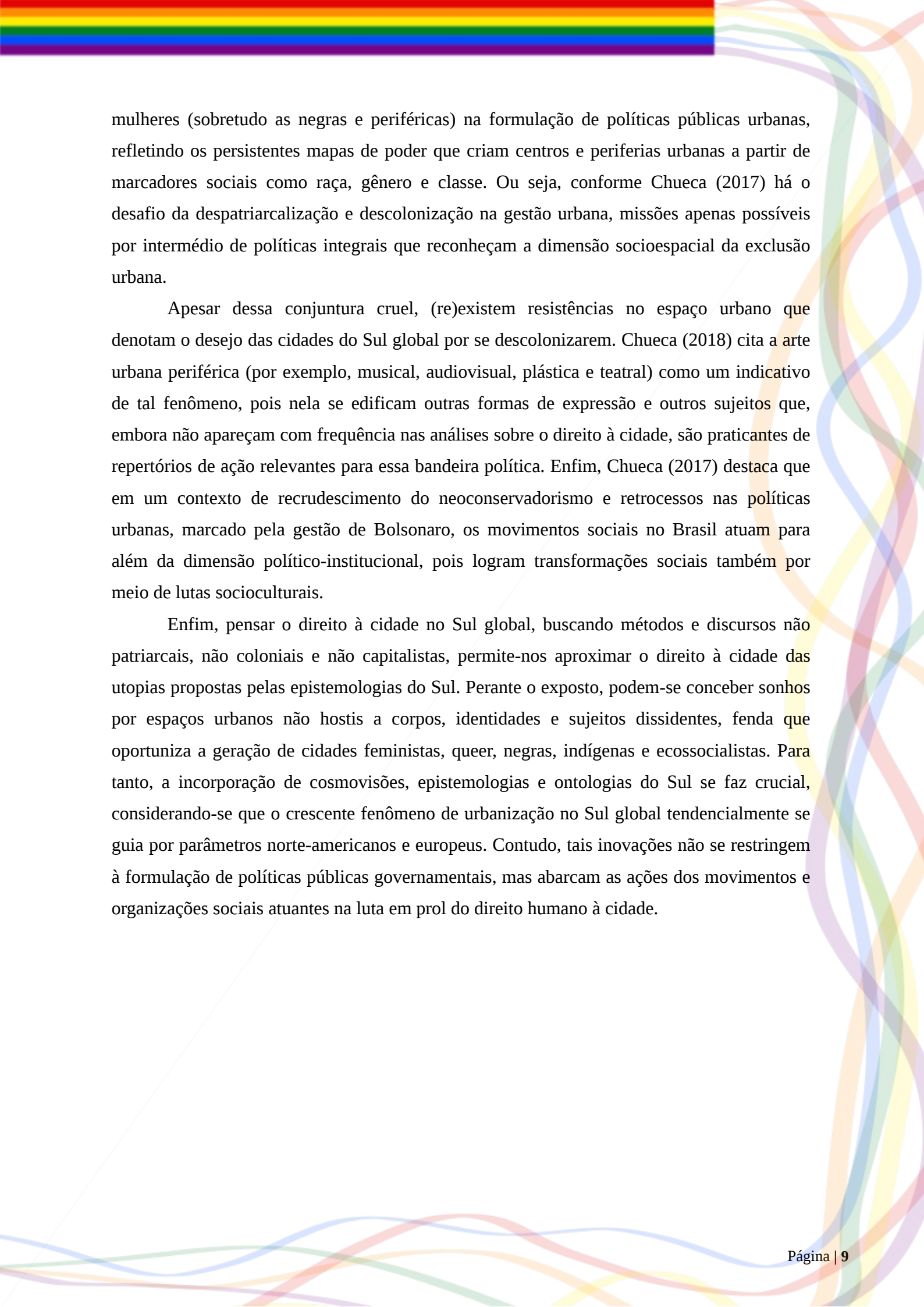
francês marxista Henri Lefebvre como primeiro expoente. Esse teórico criticou o modelo de desenvolvimento urbano europeu, que no seu contexto de investigação se fundava em um urbanismo voltado aos interesses econômicos do Capital, ou seja, as cidades – o espaço construído – se edificava/edifica para o atendimento das demandas dos fluxos de produção, gestão e comercialização capitalista, fenômeno nascido na Revolução Industrial. Frente a essa realidade, Henri Lefebvre (1972), em “O pensamento marxista e a cidade”, afirma que é impossível pensar a liberdade do ser humano sem que este tenha acesso a bens fundamentais como a habitação, alimentação, trabalho etc.

O pensamento [pós-abissal](#) também tem se debruçado sobre o direito à cidade e às questões a ele relacionadas. A urbanista feminista Eva Garcia Chueca (2019), em “O direito à cidade perante as epistemologias do Sul”, defende que o direito à cidade tenciona recuperar a dimensão sociomorfológica da cidade e devolver aos sujeitos a sua capacidade de agir e produzir a cidade, a qual amiúde apenas se guia pelos interesses dominantes. Nesse sentido, o direito à cidade pressupõe a participação social, a intervenção direta e até a autogestão dos habitantes nas questões urbanas.

Em uma linha semelhante, Michel Agier (2015), no artigo “Do direito à cidade ao fazer-cidade”, defende que a cidade não é uma substância, mas uma ideia constantemente perseguida por meio de construções e reconstruções no espaço urbano. Assim, o autor destaca que os movimentos sociais protagonizam as dinâmicas que culminam na transformação do espaço urbano, para tanto, reivindicam o direito à cidade. Este é compreendido como um direito humano garantidor da vida urbana, mas apenas possível por meio de ações políticas. Eva Garcia Chueca (2019) destaca que no Brasil o direito à cidade começa a ser gerado a partir do movimento de luta pela reforma urbana, iniciado na década de 60 e consolidado ao término da ditadura civil-militar. Nesse contexto se consolidou o Fórum Nacional de Reforma Urbana - FNRU, que foi uma plataforma que uniu movimentos populares, associações de profissionais, sindicatos, universidades, centros de investigação, organizações não-governamentais e grupos da Teologia da Libertação.

Em diálogo com o exposto, a brasileira Ermínia Maricato (2000), em “As idéias fora do lugar e o lugar fora das idéias”, informa que em âmbito nacional, o FNRU foi atuante na luta em prol de uma agenda pública de reformas urbanas. Logo, por ocasião da formulação da Constituição Federal de 1988, o FNRU alcançou a previsão constitucional da ampliação do direito à cidade. Contudo, as práticas em busca do direito à cidade no Brasil estiveram e continuam, em muitas situações, impregnadas por lógicas coloniais.

Eva Garcia Chueca (2017) denuncia que no Brasil pouco se faz presente o protagonismo de



mulheres (sobretudo as negras e periféricas) na formulação de políticas públicas urbanas, refletindo os persistentes mapas de poder que criam centros e periferias urbanas a partir de marcadores sociais como raça, gênero e classe. Ou seja, conforme Chueca (2017) há o desafio da despatriarcalização e descolonização na gestão urbana, missões apenas possíveis por intermédio de políticas integrais que reconheçam a dimensão socioespacial da exclusão urbana.

Apesar dessa conjuntura cruel, (re)existem resistências no espaço urbano que denotam o desejo das cidades do Sul global por se descolonizarem. Chueca (2018) cita a arte urbana periférica (por exemplo, musical, audiovisual, plástica e teatral) como um indicativo de tal fenômeno, pois nela se edificam outras formas de expressão e outros sujeitos que, embora não apareçam com frequência nas análises sobre o direito à cidade, são praticantes de repertórios de ação relevantes para essa bandeira política. Enfim, Chueca (2017) destaca que em um contexto de recrudescimento do neoconservadorismo e retrocessos nas políticas urbanas, marcado pela gestão de Bolsonaro, os movimentos sociais no Brasil atuam para além da dimensão político-institucional, pois logram transformações sociais também por meio de lutas socioculturais.

Enfim, pensar o direito à cidade no Sul global, buscando métodos e discursos não patriarcais, não coloniais e não capitalistas, permite-nos aproximar o direito à cidade das utopias propostas pelas epistemologias do Sul. Perante o exposto, podem-se conceber sonhos por espaços urbanos não hostis a corpos, identidades e sujeitos dissidentes, fenda que oportuniza a geração de cidades feministas, queer, negras, indígenas e ecosocialistas. Para tanto, a incorporação de cosmovisões, epistemologias e ontologias do Sul se faz crucial, considerando-se que o crescente fenômeno de urbanização no Sul global tendencialmente se guia por parâmetros norte-americanos e europeus. Contudo, tais inovações não se restringem à formulação de políticas públicas governamentais, mas abarcam as ações dos movimentos e organizações sociais atuantes na luta em prol do direito humano à cidade.

3. A LUTA PELOS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS NO BRASIL

Por Geovane Gesteira Sales Torres




Os direitos sexuais e reprodutivos são para Sérgio Carrara (2010), em seu artigo “Políticas e direitos sexuais no Brasil contemporâneo”, pressupostos jurídicos relacionados a sujeitos estigmatizados e discriminados socialmente devido às suas sexualidades e/ou identidades de gênero. Ainda conforme Sérgio Carrara (2010), as lutas pela defesa dos direitos sexuais e reprodutivos, sobretudo a partir do final do século XX, relacionam-se a graves problemas públicos, como por exemplo a busca por melhores condições de acesso à saúde sexual e reprodutiva, assim como o combate ao HIV/AIDS.

A pesquisadora Silvia Aguião (2018), no seu livro “Fazer-se no Estado”, afirma que muitas das reivindicações presentes na luta dos direitos sexuais pouco se relacionam diretamente com a sexualidade, já que contemplam amplos direitos sociais. Mas podemos nos perguntar: por que adjetivar esses direitos sociais já existentes de forma tão específica? Ainda segundo Silvia Aguião (2018), isso ocorre devido à necessidade de especificar as relações de poder que muitas vezes impedem pessoas marginalizadas (como a população LGBTQIA+) de gozar plenamente das suas garantias legais.

Já no que diz respeito aos direitos reprodutivos, Sonia Corrêa e Rosalind Petchesky (1996) afirmam, no artigo “Direitos sexuais e reprodutivos: uma perspectiva feminista”, que esses direitos vão bem além da reprodução humana, pois contemplam amplas questões como educação, maternidade, esterilização involuntária, acesso à água, mobilidade, saneamento básico, doenças e prazer sexual. Ainda nesse raciocínio, Sonia Corrêa e Rosalind Petchesky (1996) nos dizem que os direitos sexuais e reprodutivos se guiam, atualmente, pelos princípios: 1) Igualdade; 2) Diversidade; 3) Integridade corporal; e 4) Autonomia pessoal.

Márcio Sales Saraiva (2017), em seu livro “Estado, democracia, políticas públicas e direitos LGBT”, destaca que no direito internacional, os direitos sexuais e reprodutivos nascem, enquanto conceito e previsão jurídico-internacional, a partir dos Princípios de Yogyakarta em 2006. Esse documento, mesmo não possuindo a intensidade de pactos como as convenções ou tratados internacionais, preconiza inúmeros direcionamentos para os direitos humanos voltados direta ou indiretamente à sexualidade e identidade de gênero nos



países signatários da Organização das Nações Unidas - ONU. A partir desse marco legal, compreende-se os direitos sexuais e reprodutivos como direitos naturais, porém, que só podem ser concretizados mediante combates ao patriarcado, machismo, racismo e heterossexualidade compulsória.

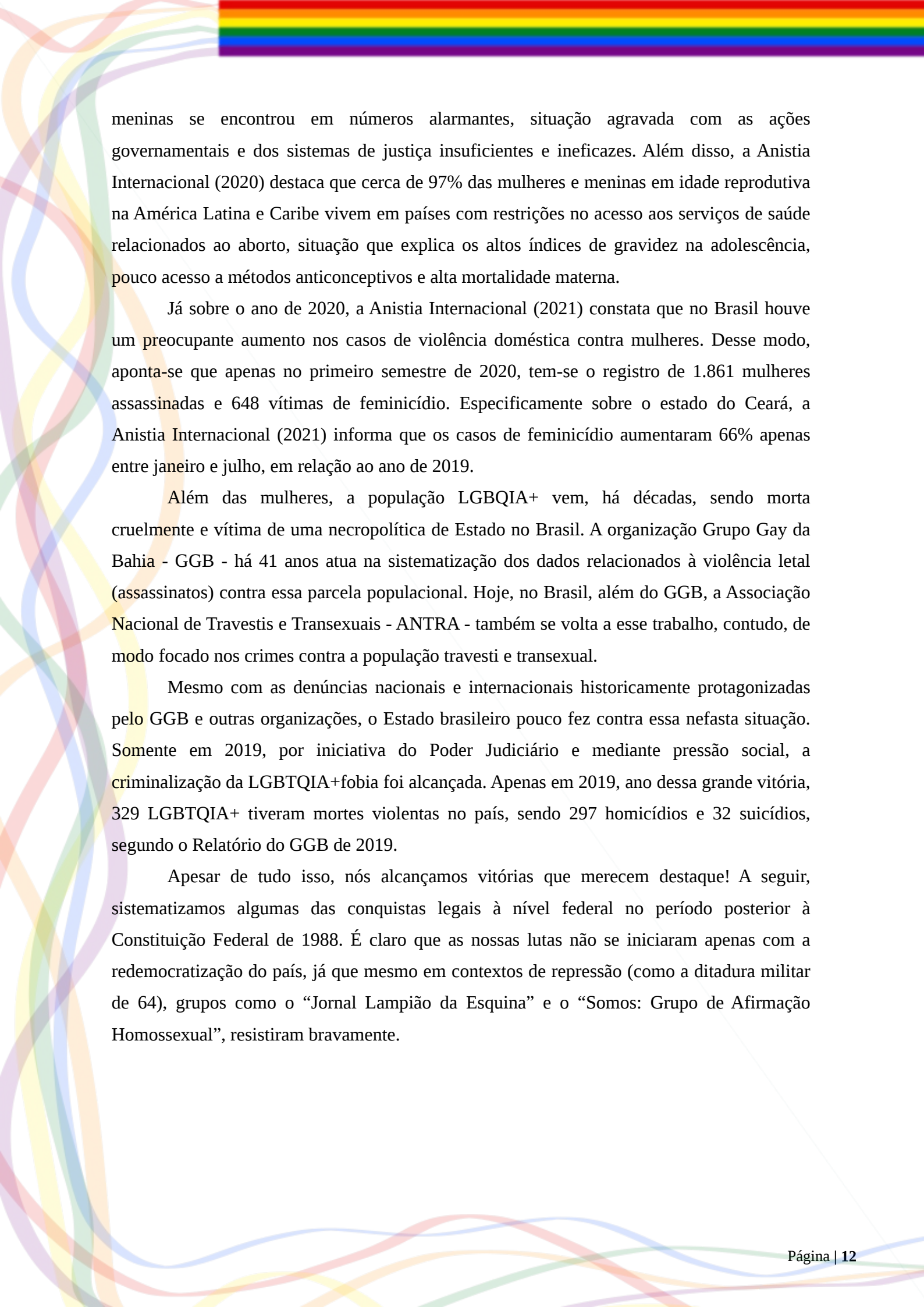
Adriana Vianna e Maria Elvira Benítez (2016), no artigo “Gênero e sexualidade: estamos no canto do ringue?”, dizem que em relação às leis brasileiras, a Constituição Federal de 1988 se mostra como um relevante marco para o ingresso da sexualidade e reprodução no universo legítimo do exercício e luta por direitos. Nesse sentido, a carta magna de 1988 estabelece em seu artigo 3º, inciso IV, que dentre os objetivos da República Federativa do Brasil se encontra a busca pelo bem de todos, sem preconceitos quanto a marcadores sociais como o sexo e a raça. Ademais, o artigo 4º, inciso II, preconiza a prevalência dos direitos humanos como princípio constitucional.

Contudo, desde o início dos anos 2000 vivencia-se no Brasil, assim como em outros países da América Latina, um intenso ressurgimento do conservadorismo. Nesse sentido, em 2005 foi criada a primeira Frente Parlamentar em Defesa da Vida e Contra o Aborto. Ora, Adriana Vianna e Maria Elvira Benítez (2016) destacam que a linguagem dos direitos humanos, em especial a do direito à vida, tem sido empregada na luta política contra o aborto e na limitação das liberdades reprodutivas, especialmente das mulheres. Algo que revela a extrema sensibilidade do aborto nas disputas políticas brasileiras.

Nessa conjuntura, os pensadores Richard Miskolci e Maximiliano Campana (2017), no texto “Ideologia de gênero: notas para a genealogia de um pânico moral contemporâneo”, afirmam que grupos conservadores na América Latina (onde se localiza o Brasil) passam a combater os poucos avanços no campo dos direitos sexuais e reprodutivos, e para isso criaram a chamada “ideologia de gênero”. Essa ideologia é como uma arma utilizada por grupos religiosos – especialmente católicos e neopentecostais - e demais conservadores para barrar os avanços das conquistas legais voltadas à população LGBTQIA+ e mulheres.

Ainda sobre esse tema, Adriana Vianna e Maria Elvira Benítez (2016) nos lembram que em 2015 se constituiu a Frente Parlamentar Mista da Família e Apoio à Vida, além da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família. Nesses processos se destaca a atuação do então deputado Eduardo Cunha, parlamentar responsável por apresentar o PL 5069/2013, o qual se voltou à modificação da Lei 12845/13, versando dificultar o acesso à profilaxia da gravidez por vítimas de violência sexual.

Em seu balanço anual sobre os direitos humanos nas Américas, a organização Anistia Internacional (2020) aponta que em 2019 a violência física e virtual contra mulheres e



meninas se encontrou em números alarmantes, situação agravada com as ações governamentais e dos sistemas de justiça insuficientes e ineficazes. Além disso, a Anistia Internacional (2020) destaca que cerca de 97% das mulheres e meninas em idade reprodutiva na América Latina e Caribe vivem em países com restrições no acesso aos serviços de saúde relacionados ao aborto, situação que explica os altos índices de gravidez na adolescência, pouco acesso a métodos anticoncepcionais e alta mortalidade materna.

Já sobre o ano de 2020, a Anistia Internacional (2021) constata que no Brasil houve um preocupante aumento nos casos de violência doméstica contra mulheres. Desse modo, aponta-se que apenas no primeiro semestre de 2020, tem-se o registro de 1.861 mulheres assassinadas e 648 vítimas de feminicídio. Especificamente sobre o estado do Ceará, a Anistia Internacional (2021) informa que os casos de feminicídio aumentaram 66% apenas entre janeiro e julho, em relação ao ano de 2019.

Além das mulheres, a população LGBTQIA+ vem, há décadas, sendo morta cruelmente e vítima de uma necropolítica de Estado no Brasil. A organização Grupo Gay da Bahia - GGB - há 41 anos atua na sistematização dos dados relacionados à violência letal (assassinatos) contra essa parcela populacional. Hoje, no Brasil, além do GGB, a Associação Nacional de Travestis e Transexuais - ANTRA - também se volta a esse trabalho, contudo, de modo focado nos crimes contra a população travesti e transexual.

Mesmo com as denúncias nacionais e internacionais historicamente protagonizadas pelo GGB e outras organizações, o Estado brasileiro pouco fez contra essa nefasta situação. Somente em 2019, por iniciativa do Poder Judiciário e mediante pressão social, a criminalização da LGBTQIA+fobia foi alcançada. Apenas em 2019, ano dessa grande vitória, 329 LGBTQIA+ tiveram mortes violentas no país, sendo 297 homicídios e 32 suicídios, segundo o Relatório do GGB de 2019.

Apesar de tudo isso, nós alcançamos vitórias que merecem destaque! A seguir, sistematizamos algumas das conquistas legais à nível federal no período posterior à Constituição Federal de 1988. É claro que as nossas lutas não se iniciaram apenas com a redemocratização do país, já que mesmo em contextos de repressão (como a ditadura militar de 64), grupos como o “Jornal Lampião da Esquina” e o “Somos: Grupo de Afirmação Homossexual”, resistiram bravamente.



Histórico dos Direitos LGBTQIA+ no Brasil

Figura 2: Histórico dos direitos LGBTQIA+ no Brasil.

O II Programa Nacional de Direitos Humanos estabeleceu, dentre os seus 29 subtemas, três tocantes à população "GLTTB": 1) Garantia do direito à liberdade, opinião e expressão; 2) "GLTTB"; e 3) HIV/Aids.

Realização da I Conferência Nacional "BLGT", a qual é entendida como um marco no diálogo entre movimentos LGBTQIA+ e o poder público.

Criação da Coordenadoria Nacional de Promoção dos Direitos "LGBT" e do Conselho Nacional "LGBT". Essas ações institucionais amiúde são vistas como grandes conquistas na institucionalização dos direitos LGBTQIA+ no Brasil.

Julgamentos no STF do Mandato de Injunção 4733 e Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão 26, resultando na criminalização da LGBTQIA+fobia.

1988

A Constituição Federal de 1988, em seus princípios gerais e em comunhão com os direitos humanos internacionalmente positivados, serviu de base para os avanços no campo dos direitos sexuais e reprodutivos.

2002

2004

Lançamento do Programa Federal Brasil Sem Homofobia, o qual foi pensado durante o governo Lula e é visto como um vanguardista nas políticas públicas LGBTQIA+.

2008

2009

O III Programa Nacional de Direitos Humanos é encarado como a versão mais aberta às demandas LGBTQIA+, pois portou 3 eixos orientadores, 6 objetivos estratégicos e mais de 9 ações programáticas relacionadas à população LGBTQIA+.

2010

2011

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 132/RJ no Supremo Tribunal Federal - STF (julgada em 2011). Logo, possibilitou-se a união estável e casamento entre pessoas do mesmo sexo.

2019



Fonte: Elaborado pelo autor com base em Aguião (2018); Mello, Brito e Maroja (2012); e Torres, Pereira e Leite (2018).

4. O NASCIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS LGBT

A Lei Municipal nº 4.257, de 23 de outubro de 2013, instituiu o Conselho Municipal de Direitos LGBT de Juazeiro do Norte, Ceará. Tal órgão consultivo objetiva, conforme o artigo 2º da lei em questão, “propor, deliberar, contribuir na normatização e acompanhar e fiscalizar políticas públicas relativas aos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e transexuais.” (JUAZEIRO DO NORTE, 2013).

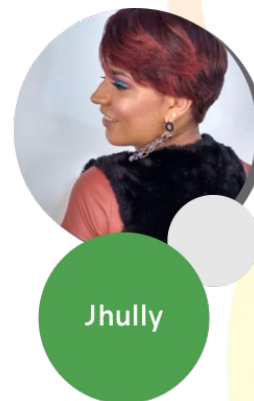
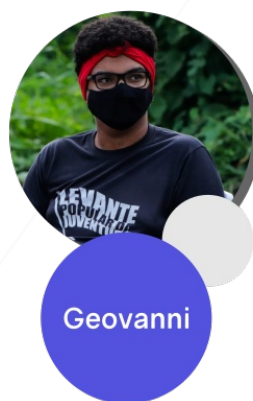
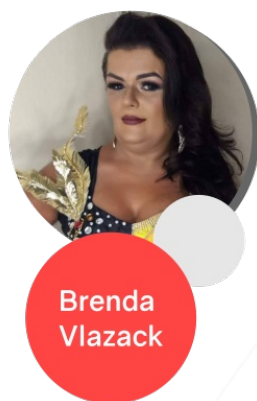
Pressupondo uma composição paritária, a lei criadora do conselho estabeleceu a integração do órgão por quatro representantes voluntários de secretarias municipais (Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho; e Secretaria de Cultura e Romaria) e quatro representantes da sociedade civil organizada. Além disso, o artigo 8º concebeu a ocupação da presidência do conselho por um representante do poder público e a vice-presidência por um representante da sociedade civil. Enfim, o artigo 6º preconizou que a função de secretário(a) executivo(as) do conselho deve ser desempenhada pelo Secretário de Desenvolvimento Social e do Trabalho (JUAZEIRO DO NORTE, 2013).

Contudo, leis municipais posteriores modificaram alguns elementos, sobretudo relativos à constituição do órgão, estabelecidos inicialmente pela Lei nº 4257/2013. A Lei nº 4295, de 26 de fevereiro de 2014, revogou o § 2º do art. 6º da Lei nº 4257, de 23 de outubro de 2013, retirando a obrigatoriedade da ocupação da função de secretário(a) executivo do Conselho pelo(a) secretário(a) da pasta de Desenvolvimento Social e do Trabalho.

Já a Lei nº 4.538, de 08 de outubro de 2015, acresceu uma representação do poder público (Secretaria de Segurança e Cidadania) na composição inicial prevista no art. 8º da Lei nº 4257/2013. Sobre a integração pela sociedade civil, a Lei nº 4538/2015 incrementou uma vaga a mais em relação à lei nº 4257/2013 (resultando em cinco representações), além de prever o valor de um “assento” para cada uma das categorias: 1) Coletivos LGBT; 2) Entidades sem fins lucrativos atuantes na defesa dos direitos LGBT; 3) Movimentos sociais LGBT; 4) Comunidade científica; e 5) Instituição do campo da saúde LGBT.

5. O QUE FAZ O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS LGBT DE JUAZEIRO DO NORTE NA PRÁTICA?

Para responder a esse questionamento, ninguém melhor do que @s própri@s conselheir@s. Então, a seguir constam alguns pensamentos de representantes do órgão municipal em discussão. Apresentam-se, assim, dilemas, utopias, lutas, repertórios de ação e perspectivas relacionadas ao Conselho e também às vidas ativistas. Você perceberá, por meio das ideias dess@s militantes, que as lutas em prol dos direitos sexuais e reprodutivos pressupõem entrega, articulação, estratégia e força! Porém, você é convidad@ a transcender a simples contemplação desses depoimentos...Organize-se! Venha conosco fazer o flamejar das bandeiras do amor, da liberdade, do respeito, da diversidade e das diferenças!



O que é ser ativista?

“[...] ser atuante no que se refere à promoção das políticas públicas e da garantia dessas políticas públicas. Ser participante das ações direta e indireta das atividades nas ruas, nas reuniões, encontros da população LGBTQIAP+. Com objetivo de ajudar e promover políticas públicas.” (Mano Damasceno)

“É estar sempre na busca da efetivação da garantia dos direitos através do controle social que nós podemos, enquanto conselho municipal dos direitos LGBTQAP+, fiscalizar, cobrar, propor políticas públicas que venham efetivar, de fato, os direitos da nossa população que é tão marginalizada.” (Brenda Vlazack)

“[...] é saber que a luta vai ser árdua e diária, principalmente por sermos o país que mais mata pessoas LGBT, isso implica que pra que você consiga lutar pelos direitos como segurança, por exemplo, e acabar com essa estatística, é preciso que você atue de forma direta, constante. E além da segurança, está sempre aberto a articulações pra de fato construir direitos e efetivar os que já tem, mas não são postos em prática.” (Geovanni)

“Ser ativista é a gente lutar pelos direitos de uma população que é tão marginalizada, vulnerável, discriminada por uma sociedade patriarcal, machista, conservadora, cristã... Lutar por um direito justo e igualitário pra todos! De inclusão social, principalmente da população LGBTQIAP+.” (Jhully)

Qual a missão do Conselho?

“[...] Eu vejo uma grande equipe de militantes unidos, fortes e pensantes na busca por igualdade de direitos humanos e garantia desses direitos humanos. Todos com esse objetivo.” (Mano Damasceno)

“[...] arregaçar as mangas, realmente, dar a cara à tapa, colocar a cara no sol, estar na linha de frente por uma população que vive às margens de uma sociedade, sendo excluída, sendo discriminada, sendo estigmatizada, sendo invisibilizada. Então, o papel de uma pessoa atuante no ativismo, na sua trajetória de militância, tem que ser assim, tem que ter esse perfil. Não basta ser LGBT, não basta abraçar a causa, levantar bandeiras, você tem que realmente buscar defender e proteger essa população!” (Brenda Vlazack)

“Criar e discutir políticas públicas que assegurem a população LGBT da cidade, isso inclui políticas pra educação, saúde, segurança, etc; além disso fazer também o acompanhamento com essas pessoas a partir dos aparelhos públicos como núcleo de diversidade, já que ainda não possuímos um CREAS”. (Geovanni)

“Propor, fiscalizar, do gestor municipal, políticas públicas voltadas pra população LGBT, inclusão social e direitos.” (Jhully)

O que faz o Conselho?

“O conselho Municipal de Direitos LGBT de Juazeiro do Norte Ceará é um órgão de cunho

assistencial, fiscalizador, deliberativo, consultivo, com objetivo de promover às políticas públicas pra população LGBTQIAP+ [...]. Atuamos com atividades de enfrentamento em casos de denúncia de LGBTfobia, transfobia, etc... Na promoção de capacitação e palestras voltadas aos equipamentos públicos e privados com foco no combate ao preconceito e exclusão, com promoção das políticas de igualdade social, geração de emprego e renda pra população LGBTQIAP+. Blitz educativa, visita domiciliar, parceria em eventos temáticos e parada da diversidade.” (Mano Damasceno)

“[...] acolher todas as demandas via sociedade civil. Demandas essas advindas de violações de direitos, de vários âmbitos, de vários parâmetros, dentro de um município [...] aonde quer que seja, locais públicos e privados, se a nossa população LGBTQAP+ for violada, for discriminada, sofrer preconceito, o objetivo do conselho é atuar dentro das políticas públicas e da presença também da representatividade do governo no conselho. [...] E aí quando a gente recebe essas denúncias, nós buscamos [...] apoiar e ir acompanhar juridicamente com a assessoria jurídica do conselho, com o apoio da secretaria executiva dos conselhos, dentro da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho. E aí, diante de todas essas pautas, dessas demandas, dessas violências [...], nós estamos pra acolher essas denúncias e tentar efetivá-las através do gestor municipal. Cobrando das secretarias, de educação, saúde, segurança pública, cultura e assistência social. Então, o conselho tá aí pra deliberar, propor e fiscalizar!” (Brenda Vlazack)



“Propor políticas públicas e fiscalizar, cobrar do gestor municipal os direitos, a efetivação desses direitos dessa população.”(Jhully)

Quais os principais problemas enfrentados pelo Conselho?

“Por ser um conselho municipal, que depende de recursos financeiros do fundo geral do município, deixamos de realizar muitas atividades que teriam grande impacto na questão de

práticas de políticas públicas pra população LGBTQIAP+ do município de Juazeiro do Norte, Ceará.”(Mano Damasceno)

“[...] nossa luta é constante! Constante, dia a dia, a cada dia matando um leão! Leão esse que é a discriminação, que é exclusão, que é o preconceito! E o difícil pra nós é estar diante de uma sociedade patriarcalista, misógina, racista, sexista e também LGBTfóbica. É difícil pra nós, às vezes, buscarmos, levarmos projetos, através das ONGs, dos movimentos sociais, projetos esses aprovados e sancionados, e às vezes é difícil tirar esses projetos do papel. É difícil, às vezes, chegar em algumas secretarias para mostrar que existe uma política integral de saúde, mostrar que existe lei pra o nome social da população trans e travesti, e homens trans. É difícil conversar sobre empregabilidade pra população de mulheres travestis, transexuais e homens trans, e população LGBT no geral, pra que a gente possa também buscar parcerias que possam estar emancipando essa população. [...] Infelizmente nós somos o estado, que pela segunda vez, mais mata a nossa população! E somos um país que pela 13ª vez mais mata a nossa população trans e travesti, e LGBTs no geral! Então, pra gente às vezes é difícil querer concretizar projetos de lei pra nossa população, dar emprego a nossa população, resgatar a nossa população pra escola, fazer com que a nossa população seja bem atendida nas unidades básicas de saúde, que ela seja respeitada pelo seu nome social, pela sua identidade de gênero e pela sua orientação sexual. [...] E pra tudo que a gente já construiu até hoje, nós temos algumas dificuldades, alguns enfrentamentos!” (Brenda Vlazack)

“A falta de abertura pra diálogo e articulação com outras secretarias do governo municipal, que no conjunto garantem de forma integral os direitos aos LGBT.” (Geovanni)

“A violência. O número de violência é assustador, [...] onde mais mata pessoas LGBT no Brasil e no mundo. E essa é a nossa mais grave preocupação! [...] O município, os municípios vizinhos, a gente tá sofrendo muito com casos de violências de LGBTfobia, voltadas pra população LGBT aqui na região do Cariri, e isso nos assusta! É assustador!” (Jhully)

Como a população pode ajudar no trabalho do Conselho?

“Nosso maior desafio com a população LGBTQIA+ assistida é a conscientização das vítimas

de fazer a denúncia nos equipamentos públicos de segurança pública.” (Mano Damasceno)

“A população pode ajudar respeitando,acolhendo, incluindo, dando visibilidade, abrindo espaços no mercado de trabalho. As famílias entendendo seus filhos e suas filhas trans e travestis, gays, lésbicas e bissexuais, entendendo a nossa identidade de gênero, nos respeitando, abrindo portas para nós! Porque às vezes nós somos vítimas de mazelas sociais porque os que nos oprimem começam dentro de casa, dentro do seio familiar, nos oprimindo e nos violentando. Então, o que a população pode fazer é nos respeitar, abrir espaços no mercado de trabalho, efetivar e garantir direitos, igualdade, fazer justiça pelas pessoas que foram mortas, e nos dar direito, o que de fato e de direito é nosso!” (Brenda Vlazack)

“Buscando o conselho, seja pra apenas informações, seja pra buscar como pode ser acompanhado, pra saber quais seus direitos enquanto cidadão juazeirense que faz parte da comunidade.”(Geovanni)

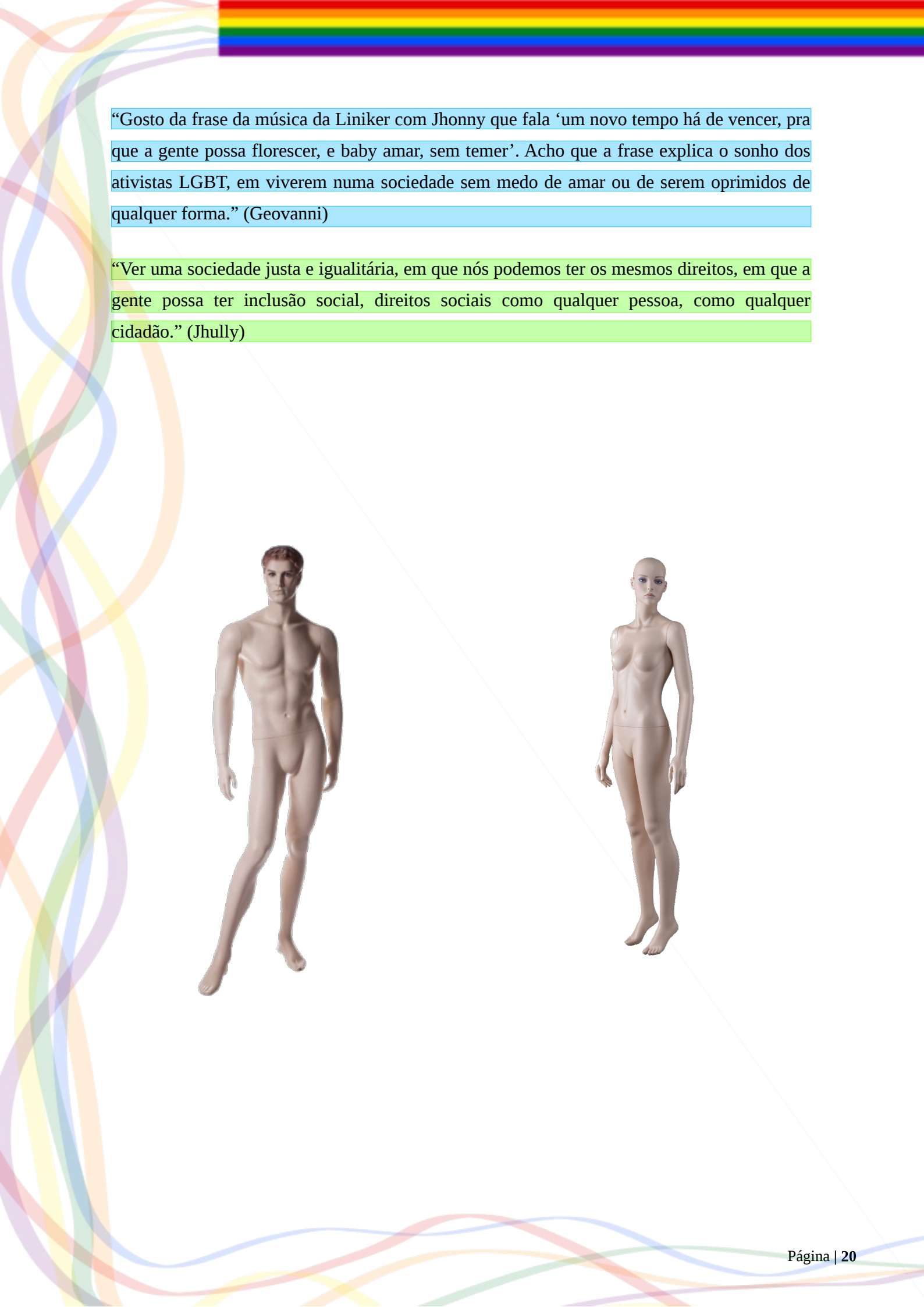
“A população pode nos ajudar no enfrentamento, no direito. Juntos lutar pelos direitos dessa população! E inserir, incluir e que possa reconhecer que essa população tem os mesmos direitos!” (Jhully)

Qual o seu maior sonho para a sociedade?

“Direito é direto, todos os cidadãos têm os mesmos direitos humanos e deveres iguais perante a Lei.” (Mano Damasceno)

“Meu sonho é ver uma sociedade justa e igualitária, onde a gente possa livremente expressar os nossos afetos, os nossos amores [...]. E que a identidade de gênero da gente também seja respeitada, que a gente possa ter a liberdade para se casar abertamente, que as leis possam nos contemplar em questão de adoção... E que a gente seja respeitada no todo! O nosso sonho é um país igual, um país em paz, um país sem muito sangue, um estado sem muita violência. Nós apenas queremos viver feliz e em paz, diante de direitos iguais!” (Brenda Vlazack)





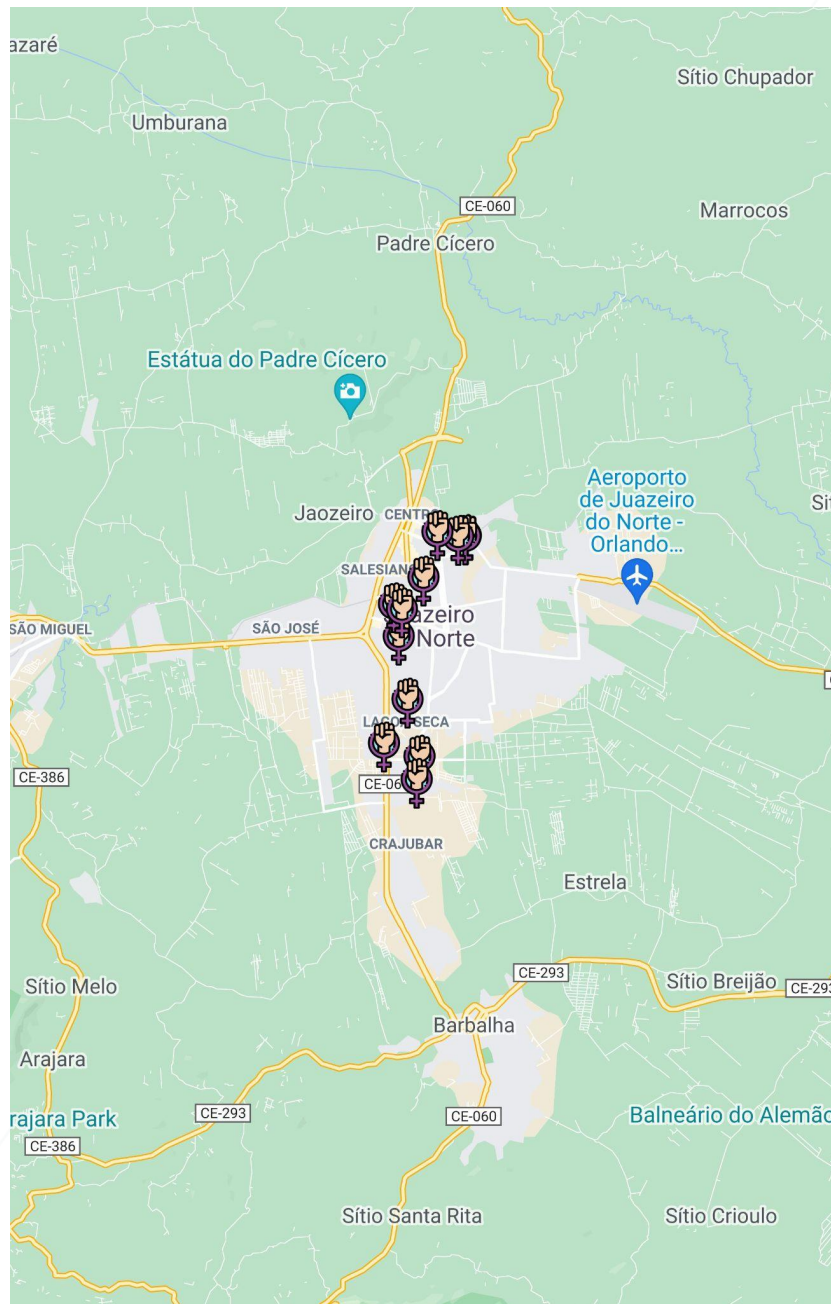
“Gosto da frase da música da Liniker com Jhonny que fala ‘um novo tempo há de vencer, pra que a gente possa florescer, e baby amar, sem temer’. Acho que a frase explica o sonho dos ativistas LGBT, em viverem numa sociedade sem medo de amar ou de serem oprimidos de qualquer forma.” (Geovanni)

“Ver uma sociedade justa e igualitária, em que nós podemos ter os mesmos direitos, em que a gente possa ter inclusão social, direitos sociais como qualquer pessoa, como qualquer cidadão.” (Jhully)



6. MAPA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SOCIAIS

Você conhece os principais equipamentos públicos, sociais e privados que prestam serviços gratuitos e que podem ser úteis à população LGBTQIA+ residente em Juazeiro do Norte? Reconhecendo essa demanda, construímos um mapa, por meio do google maps, com algumas dessas organizações. Abaixo você pode acessá-lo pelo hiperlink disponível!



[Clique aqui para acessar o mapa](#)

7. DICAS A(R)TIVISTAS

No complexo universo ativista, comumente nos deparamos com uma árdua missão: selecionar boas tecnologias, referências e/ou metodologias para as nossas pesquisas e repertórios de ação. Pensando nisso, nessa cartilha também recomendamos ferramentas digitais, aplicativos, sites, documentários e livros úteis aos a(R)tivismos LGBTQIA+. Confira a seguir:

Ferramentas Digitais de Ativismo

Formulários eletrônicos/enquetes:

[Google forms](#) - Criação de questionários eletrônicos, disseminação dos mesmos e sistematização dos resultados em planilhas. Ferramenta gratuita que apenas exige uma conta no Gmail.

Arrecadação de recursos financeiros:

[Kickstarter](#) - Criada para ajudar projetos criativos, a plataforma permite o estabelecimento de metas e prazos de arrecadação. Cobra-se o percentual de 5% do valor arrecadado;

[GoFundMe](#) - Arrecada fundos para pessoas civis e organizações sociais para finalidades como saúde, funeral, emergência, organizações sem fins lucrativos e causas animais. Oferece garantia ao doador. Cobra uma tarifa de 5% por doação;

[IndieGoGo](#) - Possibilita arrecadações para pessoas civis, empresas e organizações sem fins lucrativos. Cobra a taxa de 5% de todos os fundos arrecadados, além das taxas das transações bancárias internacionais.

Petições massivas:

[Bonde](#) - Plataforma brasileira criada pela organização social “Nossas”. Além da coleta de assinaturas, outras funcionalidades de pressão permitem a criação de e-mails em massa e ligações telefônicas para os tomadores de decisão pressionados. A organização divide as despesas da plataforma com os seus usuários, mas os valores dependem do plano escolhido;

[Change.org](https://change.org) - Declara como o seu objetivo a procura por mudanças sociais. Pessoas civis e organizações sociais de todos os países podem criar petições gratuitas e a qualquer momento. Os tomadores de decisão envolvidos podem responder às petições;

[Avaaz](https://avaaz.org) - Permite a criação de petições regionais, nacionais e internacionais. A organização criadora se nomeia como uma comunidade global de mobilização política direcionada à cidadania, composta por mais de 65 milhões de pessoas no mundo.

Trabalho colaborativo/dinâmicas integrativas virtuais:

[Jamboard](https://jamboard.google.com) - Utiliza da tecnologia do Google Cloud. Útil para dinâmicas de grupo, processos deliberativos, planejamos e avaliações. A edição entre os colaboradores é simultânea e funciona como uma tela em branco ou um mural, onde tod@s podem escrever por meio de distintos recursos visuais. Possui versões gratuitas e pagas;

[Miro](https://miro.com) - Com possibilidade de criações coletivas assíncronas e em tempo real, essa ferramenta viabiliza a criação de figuras como mapas mentais e conceituais. A ferramenta possui versões gratuitas e pagas, além de adotar critérios de segurança de dados.

Aplicativos - APP

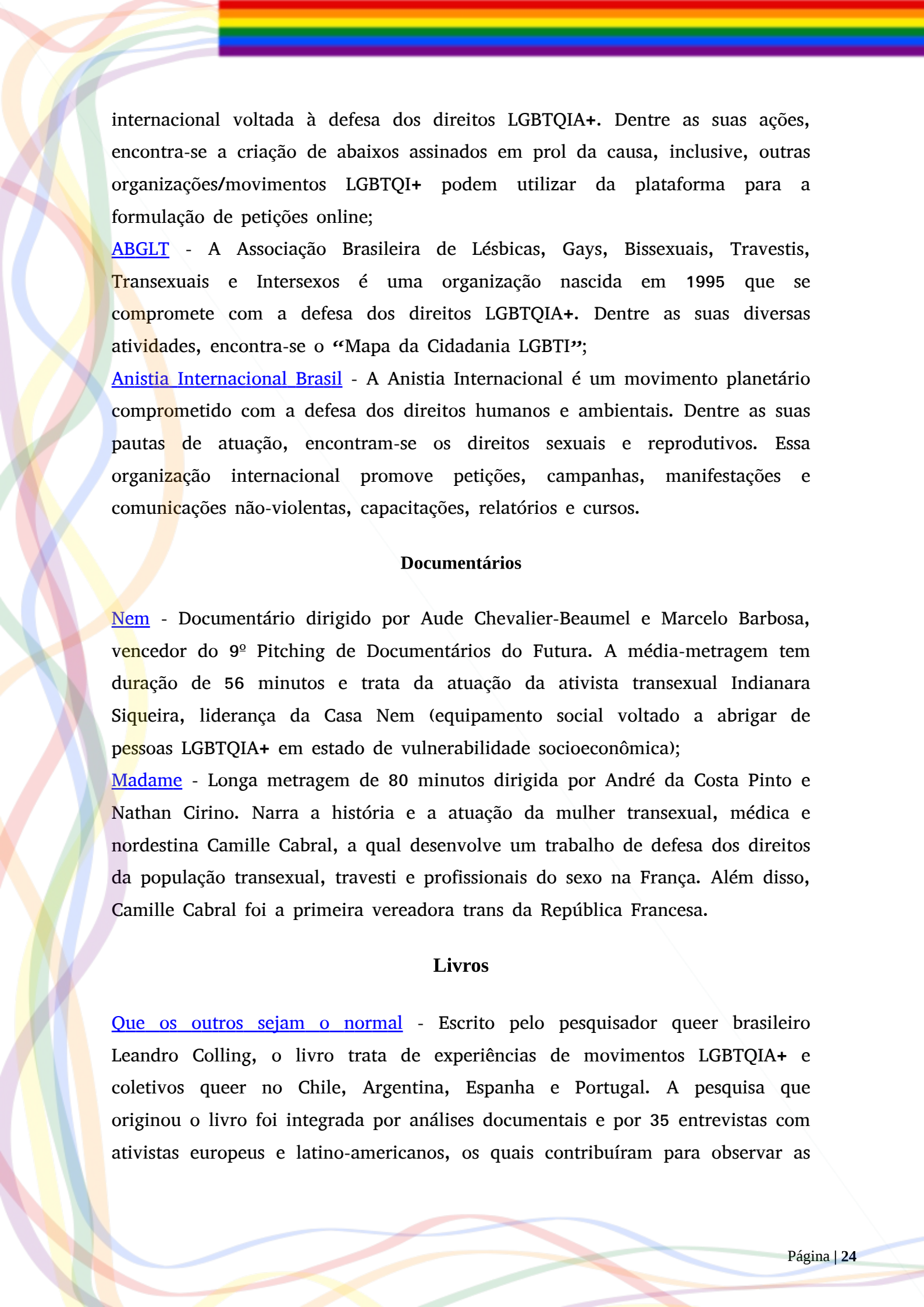
[Todxs App](https://todxs.app) - Ferramenta gratuita que, dentre outras funcionalidades, informa sobre as leis municipais, estaduais e federais tocantes às pautas LGBTQIA+;

[Dandarah - Resistência Arco-Íris](https://dandarah.org) - Desenvolvido colaborativamente entre a Fiocruz, ANTRA e ABGLT, esse aplicativo registra e denuncia casos de violência contra a população LGBTQIA+.

Sites institucionais

[ANTRA](https://antra.org) - A Associação Nacional de Travestis e Transexuais desenvolve diversas ações como os dossiês anuais dos casos de violência letal transfóbica no país, formulação de cartilhas/manuais, atividades formativas e articulações políticas;

[All Out](https://allout.org) - A All Out é uma organização não governamental de atuação



internacional voltada à defesa dos direitos LGBTQIA+. Dentre as suas ações, encontra-se a criação de abaixos assinados em prol da causa, inclusive, outras organizações/movimentos LGBTQIA+ podem utilizar da plataforma para a formulação de petições online;

[ABGLT](#) - A Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos é uma organização nascida em 1995 que se compromete com a defesa dos direitos LGBTQIA+. Dentre as suas diversas atividades, encontra-se o “Mapa da Cidadania LGBTI”;

[Anistia Internacional Brasil](#) - A Anistia Internacional é um movimento planetário comprometido com a defesa dos direitos humanos e ambientais. Dentre as suas pautas de atuação, encontram-se os direitos sexuais e reprodutivos. Essa organização internacional promove petições, campanhas, manifestações e comunicações não-violentas, capacitações, relatórios e cursos.


Documentários

[Nem](#) - Documentário dirigido por Aude Chevalier-Beumel e Marcelo Barbosa, vencedor do 9º Pitching de Documentários do Futura. A média-metragem tem duração de 56 minutos e trata da atuação da ativista transexual Indianara Siqueira, liderança da Casa Nem (equipamento social voltado a abrigar de pessoas LGBTQIA+ em estado de vulnerabilidade socioeconômica);

[Madame](#) - Longa metragem de 80 minutos dirigida por André da Costa Pinto e Nathan Cirino. Narra a história e a atuação da mulher transexual, médica e nordestina Camille Cabral, a qual desenvolve um trabalho de defesa dos direitos da população transexual, travesti e profissionais do sexo na França. Além disso, Camille Cabral foi a primeira vereadora trans da República Francesa.

Livros

[Que os outros sejam o normal](#) - Escrito pelo pesquisador queer brasileiro Leandro Colling, o livro trata de experiências de movimentos LGBTQIA+ e coletivos queer no Chile, Argentina, Espanha e Portugal. A pesquisa que originou o livro foi integrada por análises documentais e por 35 entrevistas com ativistas europeus e latino-americanos, os quais contribuíram para observar as



tensões e aproximações entre as lutas pós-identitárias e identitárias, bem como entre os distintos contextos nacionais analisados;

[Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos](#) - Escrito pela psicóloga trans Jaqueline Gomes de Jesus, essa obra objetiva apresentar conceitos e problematizações-chaves em relação às identidades travesti e transexual. O material se destina para formador@s de opinião pública e vem sendo empregado como material didático em diversas instituições de ensino, sobretudo porque traz uma linguagem acessível e contextualizada.

[Stonewall 40 + o que no Brasil?](#) - Obra composta por artigos e transcrições de mesas redondas constantes na programação do evento “Stonewall 40+ o que no Brasil?”, promovido em 2010 pelo Grupo de Pesquisa em Cultura e Sexualidade da Universidade Federal da Bahia. Exatamente 41 anos após a Revolta de Stonewall (1969) nos Estados Unidos da América, o evento em questão discutiu os movimentos LGBTQIA+, políticas públicas e identitárias no Brasil. A coletânea conta com contribuições de nomes como Richard Miskolci, Berenice Bento, Leandro Colling e Larissa Pelúcio.

8. EFEITOS ADVERSOS E COLATERAIS

Por Geovane Gesteira Sales Torres


A experiência do Conselho Municipal de Direitos LGBT de Juazeiro do Norte desnuda o quão importante é construir espaços públicos coloridos (plurais) que amenizem a palidez e o clima inóspito que frequentemente assolam as ações governamentais direcionadas aos sujeitos dissidentes. Mesmo com inúmeros percalços, o órgão segue no seu legado de coproduzir políticas públicas e exercer o controle social dos atos públicos voltados à população LGBTQIA+ no município.

A tecedura de alianças entre sujeitos precarizados (LGBTQIA+, mulheres, negr@s, indígenas, trabalhador@s, pessoas com deficiência etc.) se faz elementar diante do atual cenário de ressurgimento e mutação do conservadorismo e neoliberalismo no Brasil. Vivencia-se, dentre outros retrocessos, desmontes das políticas públicas LGBTQIA+. Isso exige que pensemos politicamente em estratégias de resistência não dependentes do Estado. Entretanto, agora se faz fundamental ocupar e reivindicar os espaços institucionais de poder (como os conselhos), para que, assim, a defesa dos direitos e da democracia se desenvolva.

Esse singelo material é um artefato moldado por muitas mãos. Agradeço imensamente ao Conselho Municipal de Direitos LGBT, pela calorosa recepção. Agradeço à equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho Juazeiro do Norte. Agradeço ao curso de Administração Pública e Gestão Social da Universidade Federal do Cariri. Agradeço ao meu orientador, Dr. Diego Coelho. Agradeço à Nicole Villar pela contribuição artística. Agradeço às bichas, travas e sapatonas que me precederam e abriram caminho para que hoje eu me mantenha vivo. Agradeço às pensador@s queer/cuir, decoloniais, feministas e ecossocialistas pelas partilhas epistemológicas.

Enfim, demonstro o meu desejo de que essa cartilha sirva para a disseminação da experiência do conselho, bem como para o compartilhamento de ferramentas práticas e pensamentos úteis aos ativismos trans-viados. Que junt@s consigamos romper com as colonialidades e dicotomias modernas. Que macro e micropoliticamente, concretizemos experiências de resistência. Nós, que assim como o milho crioulo, resistimos a condições adversas e germinamos. Espalhemos pelo mundo as nossas plurais sementes gestadas em nossos ventres mestiços!





Espero que esse material, o seu desejo de lutar e as referências aqui recomendadas sirvam para a geração de uma metamorfose trans-viada. Diferente da obra literária de Franz Kafka, não espero que você se transforme em uma barata gigante (apenas se quiser), mas que se transmute no arquétipo/animal/vegetal/coisa que for da sua preferência! Paul Preciado nos recomenda que larguemos a “humanidade” colonial que nos foi imposta e subvertamos as animalidades que por séculos foram empregadas para matar os nossos corpos, identidades e relações! Resistamos em aliança!

“Indígena como o milho, como o milho, a mestiza é um produto híbrido, desenhado para sobreviver nas mais variadas condições. Como uma espiga de milho – um órgão feminino produtor de semente – a mestiza é tenaz, firmemente amarrada às cascas de sua cultura. Agarra-se ao sabugo como os grãos; com caules grossos e raízes fortes, ela se prende à terra”

Gloria Anzaldúa (2005, p. 708).

9. FONTES

AGIER, Michel. **Do direito à cidade ao fazer-cidade**: O antropólogo, a margem e o centro. Mana, n.3, Rio de Janeiro, 2015 (p. 483-498).

AGUIÃO, Silvia. **Fazer-se no "Estado"**: uma etnografia sobre o processo de constituição dos "LGBT" como sujeitos de direitos no Brasil. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2018.

AMNESTY INTERNATIONAL. **Informe 2020/2021**: O Estado de Direitos Humanos no Mundo. [Londres: Amnesty International], 2021. Disponível em: <https://www.amnesty.org/download/Documents/POL1032022021BRAZILIAN%20PORTUGUESE.PDF>. Acesso em 20 ago. 2021.

AMNISTÍA INTERNACIONAL (México). **Informe Anual 2019**. Ciudad de México: Amnistía Internacional, 2020. 96p.

ANZALDÚA, Gloria. La conciencia de la mestiza: rumbo a uma nova consciência. **Revista estudos feministas**, v. 13, p. 704-719, 2005.

BENTO, Berenice. **Transviad@s**: gênero, sexualidade e direitos humanos. Salvador: EdUFBA, 2017.

BUTLER, Judith. **Corpos em aliança e a política das ruas**: notas para uma teoria performativa de assembleia. 1º ed. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: Feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

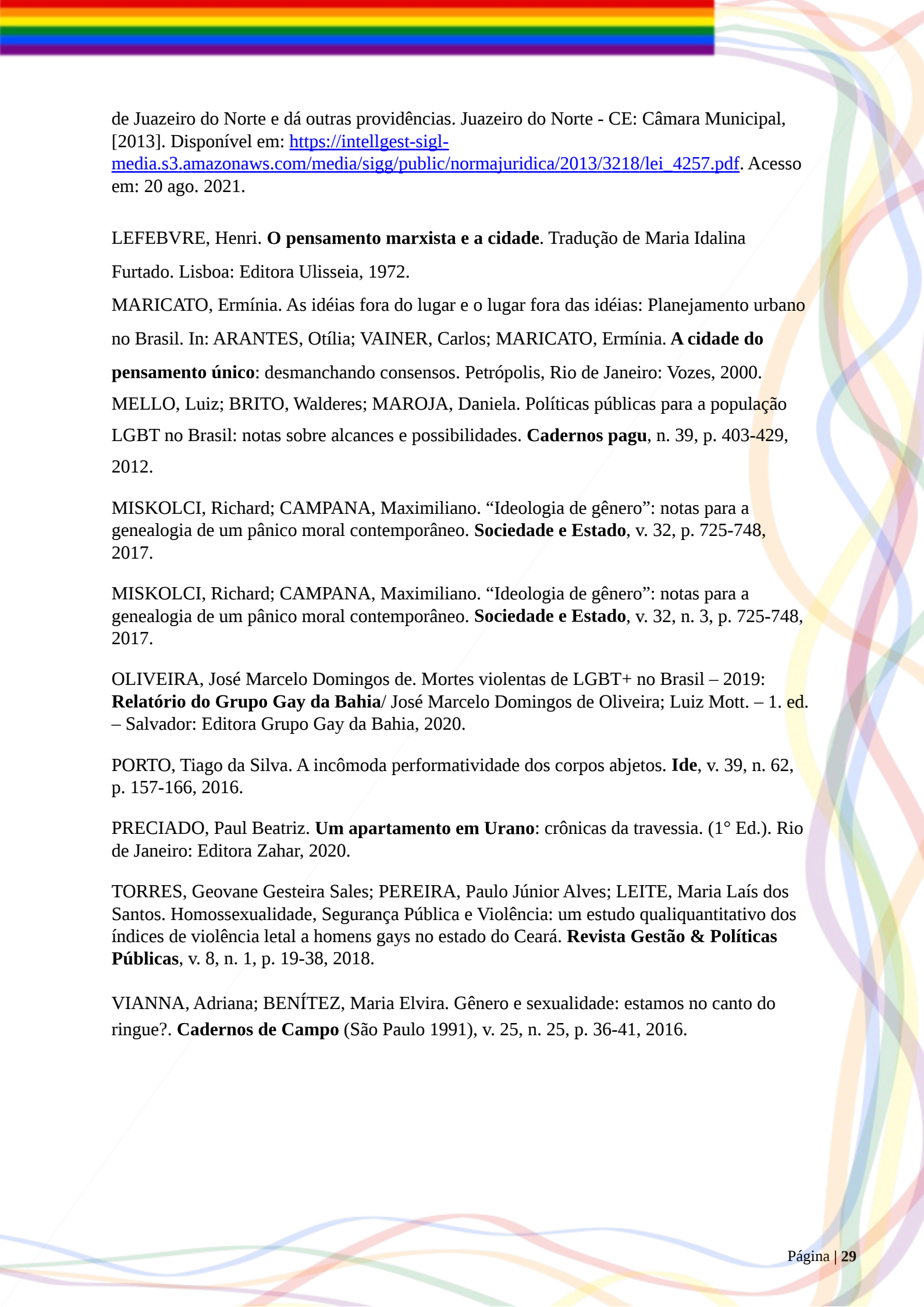
CARRARA, Sérgio. Políticas e direitos sexuais no Brasil contemporâneo. **Bagoas Estudos gays: gêneros e sexualidades**, v. 4, n. 05, 2010.

CHUECA, Eva Garcia. Cartografiando Silencios en las Urbes Brasileñas: ¿Pueden las mujeres pobres, negras y periféricas hablar?. **Centro de Estudios y Documentación Internacionales de Barcelona**, Barcelona, mayo 2017. Sección Opinión. Disponible en: https://www.cidob.org/publicaciones/serie_de_publicacion/opinion_cidob/ciudades_globales/cartografiando_silencios_en_las_urbes_brasilenas_pueden_las_mujeres_pobres_negras_y_perifericas_hablar. Acesso em: 12 mayo 2021.

CHUECA, Eva Garcia. O direito à cidade perante as epistemologias do Sul: reflexões sobre o processo brasileiro de construção do direito à cidade. In: SANTOS, Boaventura de Souza, MARTINS, Bruno Sena (Orgs.). **O pluralismo dos Direitos Humanos**: a diversidade das lutas pela dignidade. 1 ed. – Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019. pp. 397-418.

CORRÊA, Sonia; PETCHESKY, Rosalind. Direitos sexuais e reprodutivos: uma perspectiva feminista. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, v. 6, p. 147-177, 1996.

JUAZEIRO DO NORTE. Lei nº 4257, de 23 de outubro de 2013. Institui o Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais no Município



de Juazeiro do Norte e dá outras providências. Juazeiro do Norte - CE: Câmara Municipal, [2013]. Disponível em: https://intellgest-sig-media.s3.amazonaws.com/media/sigg/public/normajuridica/2013/3218/lei_4257.pdf. Acesso em: 20 ago. 2021.

LEFEBVRE, Henri. **O pensamento marxista e a cidade**. Tradução de Maria Idalina Furtado. Lisboa: Editora Ulisseia, 1972.

MARICATO, Ermínia. As idéias fora do lugar e o lugar fora das idéias: Planejamento urbano no Brasil. In: ARANTES, Otilia; VAINER, Carlos; MARICATO, Ermínia. **A cidade do pensamento único**: desmanchando consensos. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

MELLO, Luiz; BRITO, Walderes; MAROJA, Daniela. Políticas públicas para a população LGBT no Brasil: notas sobre alcances e possibilidades. **Cadernos pagu**, n. 39, p. 403-429, 2012.

MISKOLCI, Richard; CAMPANA, Maximiliano. “Ideologia de gênero”: notas para a genealogia de um pânico moral contemporâneo. **Sociedade e Estado**, v. 32, p. 725-748, 2017.

MISKOLCI, Richard; CAMPANA, Maximiliano. “Ideologia de gênero”: notas para a genealogia de um pânico moral contemporâneo. **Sociedade e Estado**, v. 32, n. 3, p. 725-748, 2017.

OLIVEIRA, José Marcelo Domingos de. Mortes violentas de LGBT+ no Brasil – 2019: **Relatório do Grupo Gay da Bahia**/ José Marcelo Domingos de Oliveira; Luiz Mott. – 1. ed. – Salvador: Editora Grupo Gay da Bahia, 2020.

PORTO, Tiago da Silva. A incômoda performatividade dos corpos abjetos. **Ide**, v. 39, n. 62, p. 157-166, 2016.

PRECIADO, Paul Beatriz. **Um apartamento em Urano**: crônicas da travessia. (1º Ed.). Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2020.

TORRES, Geovane Gesteira Sales; PEREIRA, Paulo Júnior Alves; LEITE, Maria Laís dos Santos. Homossexualidade, Segurança Pública e Violência: um estudo qualiquantitativo dos índices de violência letal a homens gays no estado do Ceará. **Revista Gestão & Políticas Públicas**, v. 8, n. 1, p. 19-38, 2018.

VIANNA, Adriana; BENÍTEZ, Maria Elvira. Gênero e sexualidade: estamos no canto do ringue?. **Cadernos de Campo** (São Paulo 1991), v. 25, n. 25, p. 36-41, 2016.